

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N. 311/84

Interessado : JAMES LINDOLPH ROOSEVELT LEMOS

Assunto : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Anatomia, Junto ao Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos.

Relator : **Cons. Armando Octávio Ramos**

Parecer CEE NS **667** /84 -CTG APROVADO EM 09/05/34

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Barretos submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Cirurgião -Dentista JAMES LINDOLPH ROOSEVELT LEMOS para, como Professor III, ministrar aulas de Anatomia, no Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos.

O interessado é formado em Odontologia, título obtido na Faculdade de odontologia da Universidade de São Paulo, em 30/12/1965 (fls. 20).

Obteve o título do Doutor em Ciências, com área de concentração em Anatomia, na Universidade de São Paulo (fls. 20- A)

De acordo com seu histórico escolar, comprova haver estudado, no curso de Graduação, a disciplina Anatomia (fls .74).

Apresenta experiência docente fora dos quadros da Universidade de São Paulo.

Comprova frequência a vários cursos de extensão, tendo proferido palestras em várias instituições de ensino (fls. 45/49)

Membro de Comissão Julgadora de Defesa de Teses na Universidade de São Paulo (fls. 50).

Comprova, no processo, haver escrito vários artigos na área de sua especialização (Fls. 51/52 e 61).

A documentação de natureza pessoal foi juntada ao processo (fls. 05/23).

Segundo a grade horária apresentada, trabalha, às 2^{as} e 5^{as} feiras, no Instituto de Ciências Biomédicas da USP, ministrando 19 aulas semanais; 6^a feira- 10 aulas na Faculdade de Odontologia de Santos e 4^a feira - 06 aulas, na Faculdade que ora o indica, totalizando 35 aulas semanais, o que não constitui infringência ao artigo 15 da Deliberação CEE nº 05/80, com a redação dada pela Deliberação CEE nº 17/82.

Acolhe-se a presente indicação, desde que não haja impedimento em decorrência do regime de trabalho desenvolvido na USP.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de JAMES LINDOLPH ROOSEVELT LEMOS para, como Professor III, ministrar a disciplina ANATOMIA no Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos.

Sao Paulo, 07 de março de 1984.

a) Cons. Armando Octávio Ramos
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os noores Conselheiros; Alpinolo Lopes Casali, Armando Octavio Pamos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Galheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 14/03/84.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE